

TERMO DE REFERÊNCIA	
PROCESSO N°:	234/2024
1. DO OBJETO:	Contratação de prestação de serviços de Link de internet banda larga de 700 mbps full duplex em fibra ótica.
2. DA JUSTIFICATIVA:	<p>A contratação de um link de internet banda larga de 700 Mbps full duplex via fibra ótica é fundamental para garantir a eficiência das operações da organização, suportando o uso simultâneo de diversos sistemas web críticos e videoconferências frequentes, essenciais para a comunicação e colaboração das equipes. A conexão estável e de alta capacidade assegura o tráfego contínuo de dados, a execução fluida de serviços baseados em nuvem e o acesso remoto a sistemas. Além disso, o link full duplex otimiza a comunicação bidirecional, proporcionando segurança, rapidez e suporte a expansões futuras, evitando novas contratações a curto prazo e garantindo a continuidade operacional.</p>
3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:	<p>A empresa contratada fornecerá um link de internet banda larga de 700 Mbps full duplex via fibra ótica, garantindo um serviço de alta qualidade e estabilidade para atender às demandas operacionais da organização. A instalação do link será feita por uma equipe técnica especializada, que realizará a configuração e os testes necessários para assegurar o desempenho ideal da conexão.</p> <p>O serviço será monitorado de forma contínua, com suporte técnico disponível 24 horas por dia, para identificar e resolver qualquer eventual interrupção ou problema de conexão, mantendo a rede sempre ativa e operante. Em caso de falhas, a equipe técnica estará preparada para atuar rapidamente, seguindo protocolos de resposta e recuperação para minimizar o impacto sobre as operações.</p> <p>A infraestrutura full duplex permitirá que a comunicação de dados ocorra simultaneamente em ambos os sentidos (upload e download) com a mesma velocidade, otimizando processos críticos como o uso de sistemas web, videoconferências e operações em nuvem. Essa configuração será capaz de suportar futuras expansões de tráfego sem necessidade de nova contratação, assegurando que a organização mantenha sua capacidade operacional no longo prazo.</p>
4. DA VIGÊNCIA	<p>O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados da assinatura do Termo de Contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, sendo permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes nesse caso.</p>
5. DA JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO:	<p>O quantitativo de 12 meses para a contratação do link de internet banda larga de 700 Mbps full duplex via fibra ótica é justificado pela necessidade de assegurar a continuidade do serviço ao longo de um ano completo, cobrindo todas as operações diárias e atendendo às demandas constantes da organização. Esse período garante estabilidade na conexão e minimiza interrupções que poderiam ocorrer com contratações de curto prazo.</p> <p>Ao contratar o serviço para 12 meses, a organização assegura uma previsão de custos e um planejamento adequado para o orçamento anual, além de alinhar-se ao ciclo operacional e financeiro.</p>
6. DA PREVISÃO DE ENTREGA:	5 dias úteis a contar da emissão da nota de empenho da despesa.

7. DA DISPONIBILIDADE DO ITEM NO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO:	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 30%; text-align: center; border: 1px solid black;">26174</td> <td style="text-align: center; border: 1px solid black;">ACESSO A INTERNET - STFC (BANDA LARGA)</td> </tr> </table>	26174	ACESSO A INTERNET - STFC (BANDA LARGA)
26174	ACESSO A INTERNET - STFC (BANDA LARGA)		
8. DA EXECUÇÃO:	<p>A execução desse objeto envolve a prestação contínua do serviço de link de internet banda larga de 700 Mbps full duplex via fibra ótica durante o período de 12 meses. A empresa contratada será responsável pela instalação inicial, incluindo o cabeamento em fibra ótica, configuração do roteamento e realização dos testes de conectividade, assegurando que o serviço esteja plenamente funcional desde o primeiro dia de operação.</p> <p>Em caso de necessidade de reconfigurações, a empresa contratada deverá atender às solicitações para garantir que o serviço acompanhe as demandas da organização.</p>		
9. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:	<p>Deverá ser disponibilizado para a sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Prev Duas Barras de Duas Barras - PREV DUAS BARRAS um range de 01 IP REAL FIXO;</p> <p>Link Empresarial com garantia de banda de 80% Download e 50% Upload;</p> <p>Instalação totalmente em fibra ótica desde o backbone na sede da empresa contratada até o cliente;</p> <p>Toda manutenção de fibra e interconexões por conta da empresa contratada;</p> <p>A Empresa vencedora deverá instalar e testar o ponto central. A Ativação do mesmo para fins de contrato somente será efetivado a partir do momento que o Prev Duas Barras emitir a Ordem de Ativação deste. E esta ativação deverá ser executada num prazo máximo de 24hs;</p> <p>O serviço contratado deverá permitir incorporar modificações ou ampliações sem que estas impliquem na interrupção do restante das conexões do cliente. Para a efetivação de tais modificações/ampliações deverá contratante consultar a contratada para a definição de novas condições técnico-comerciais (viabilidade, velocidades e valores), bem como agendamento de paralisações.</p>		
10. DO LOCAL DE ENTREGA:	<p>Sede do PREV DUAS BARRAS, localizada na Rua Comendador Alves Ribeiro, 42, Loja 01 - Centro, Duas Barras - RJ, 28650-000.</p>		
11. DA GARANTIA E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA:	<p>Durante toda a vigência do contrato.</p>		
12. DA ESTIMATIVA DE VALOR:	<p>R\$ 10.434,00.</p>		
13. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA:	<p>De acordo com os recursos do presente exercício, na dotação 09.1700.04.272.0019.2071.33903900000.180200000000.</p>		
14. DA FUNDAMENTAÇÃO	<p>Lei 14.133/2021.</p>		

15. DO PAGAMENTO	O pagamento será realizado até 30 dias após a emissão e envio da nota fiscal.
16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE	<p><u>DA CONTRATADA:</u></p> <p>Ser a única responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra necessária à perfeita execução do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições para fiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo poder público;</p> <p>Ser a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar à Autarquia Municipal ou a terceiros, provenientes do objeto contratado, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento do Prev Duas Barras;</p> <p>Prestar o serviço objeto do presente termo rigorosamente no prazo pactuado, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas neste Termo de Referência;</p> <p>Manter, durante a prestação do serviço, as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratar com Órgão Público em compatibilidade com as obrigações assumidas;</p> <p>Contratar por sua conta todos os seguros exigidos ou que venham a ser exigidos por lei e que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto deste termo;</p> <p>Promover por sua conta a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução deste termo;</p> <p>Credenciar junto ao Prev Duas Barras funcionário(s) que atenderá(ão) às requisições da entrega dos serviços e receberá(ão) as instruções do responsável pelo gerenciamento e fiscalização, bem como prestará(ão) às autoridades competentes as informações e assistência necessárias ao bom cumprimento de suas funções durante a execução contratual;</p> <p>Indenizar em qualquer caso todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao Prev Duas Barras ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução deste termo, respondendo por si e por seus sucessores;</p> <p>Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do Prev Duas Barras;</p> <p>Garantir acesso, a qualquer tempo, da fiscalização do Prev Duas Barras ao serviço em questão;</p> <p>Cientificar, imediatamente, a fiscalização do Prev Duas Barras qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verificar no serviço;</p> <p>Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela Fiscalização do Prev Duas Barras;</p> <p>Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização do Prev Duas Barras;</p> <p>As obrigações e responsabilidades da CONTRATADA serão suspensas se a prestação dos serviços for obstada por motivo de greve, sabotagem, rebelião e/ou enchente, comprovadamente, imprevisíveis e</p>

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duas Barras

Contatos:

Email: presidencia@prevduasbarras.rj.gov.br / administrativo@prevduasbarras.rj.gov.br

PREVZAP: (22) 9922122016



	<p>alheios ao controle desta, devendo nesses casos o evento motivador da paralisação dos serviços ser comunicado, formalmente, ao Prev Duas Barras, em 24h (vinte e quatro horas) de sua ocorrência;</p> <p>Obriga-se a CONTRATADA a arcar com todas as despesas referentes ao transporte (deslocamento em geral) e alimentação dos funcionários no desenvolvimento do objeto contratado;</p> <p><u>DO CONTRATANTE:</u></p> <p>Designar servidores para acompanhar e fiscalizar o objeto do presente Termo de Referência e para atestar o recebimento do objeto, nos moldes deste Termo;</p> <p>Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente Termo e tudo o mais que se relacione com a prestação do serviço, desde que não acarrete ônus para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duas Barras - PREV DUAS BARRAS ou modificação das obrigações;</p> <p>Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições de prazo estabelecidos neste Termo de Referência;</p> <p>Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no Termo de Referência;</p>
17. DAS SANÇÕES	Previstas na Lei 14.133/2021.

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **YANN PINHO DA CRUZ - RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE COMPRAS**, CPF: 170.46*. **7-*8 em 27/01/2025 14:42:54, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1420.0442.3548.254X.7230, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **8E.42D** - Tipo de Documento: **TERMO DE REFERÊNCIA**.

Elaborado por **YANN PINHO DA CRUZ**, CPF: 170.46*. **7-*8 , em 27/01/2025 - 14:42:54

Código de Autenticidade deste Documento: 14U8.1242.354E.1639.4520

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://zeropapel.prevduasbarras.rj.gov.br/verdocumento>

